Mensagem ao Projeto de Lei nº 04/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e votação desta Egrégia Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 04 de 31 de janeiro de 2025**, que **"DENOMINA A ESTRADA MUNICIPAL VITORIA MAGRI BRAMBATTI"**.

Este projeto visa reconhecer a importância da referida estrada e prestar uma justa homenagem à Senhora Vitoria Magri Brambatti, que tanto contribuiu com o desenvolvimento e a história do nosso município. A denominação busca também valorizar e preservar a memória local, além de promover o devido reconhecimento àqueles que, de alguma forma, deixaram um legado para a nossa comunidade.

Agradeço desde já pela atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DENOMINA DE "ESTRADA MUNICIPAL VITORIA MAGRI BRAMBATTI" A ESTRADA VICINAL N° 51 QUE SE INICIA NA RODOVIA LMG N° 865 E TERMINA NA ENTRADA DO SÍTIO DE APERECIDO DONIZETE DE SOUZA.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Estrada Municipal Vitoria Magri Brambatti" a Estrada Vicinal n° 51, que se inicia na Rodovia LMG n° 865 e termina na entrada do Sítio de Aparecido Donizete de Souza, conforme indicado no Memorial Descritivo e Croqui em anexo, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas da nova denominação da estrada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 31 de janeiro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

ESTRADA MUNICIPAL VITÓRIA MAGRI BRAMBATTI

Imóvel: Fazenda Barreiro.

Proprietário: Município de Limeira do Oeste/MG.

Matricula original: 41.556, (R.2/41.556) 05.14.25 ha.

A presente descrição refere-se à Estrada Municipal Vitória Magri Brambatti, localizada no município de Limeira do Oeste, com entrada a 4,00 km do centro da cidade, no sentido da Rodovia LMG 865 em direção a Iturama.

A estrada, anteriormente conhecida como Estrada Municipal, possui as seguintes coordenadas UTM iniciais: 0545834, 7834330. A via tem uma extensão total de 679,60 metros, ligando a Rodovia LMG 865 até a propriedade rural do senhor Aparecido Donizete de Souza, cujas coordenadas finais coincidem com as iniciais: UTM-0545834, 7834330.

Confrontações:

- Lado direito: Faz divisa com a propriedade de Márcio Brambatti de Alvarenga.
- Lado esquerdo: Faz divisa com a propriedade de Leopoldo Atílio Najem Gallette.

Dimensões:

A estrada possui largura variável entre 6,00 e 7,00 metros ao longo de sua extensão. Contudo, para os fins do projeto apresentado, foi adotada uma largura padrão de 6,00 metros, que será utilizada em toda a extensão de 679,60 metros.

A Estrada Municipal Vitória Magri Brambatti desempenha papel fundamental para o município de Limeira do Oeste, sendo de grande relevância para:

1. Escoamento da Produção Agrícola: A estrada é responsável por viabilizar o transporte de uma significativa parcela da produção rural do município.
2. Rota Escolar: Serve como principal trajeto para transporte de alunos residentes na zona rural, garantindo acesso às instituições de ensino.

A via apresenta pista de rolamento com largura efetiva de 6,00 metros, adequando-se às necessidades de tráfego da região e garantindo condições para o transporte de bens, pessoas e veículos agrícolas.

Limeira do Oeste/MG, 31 de janeiro de 2025.

RONALDO DE PAULO TAVARES
CREA/MG 43487/T

ANEXO II – CROQUI

